



Governo do Distrito Federal

Polícia Militar do Distrito Federal

Diretoria de Planejamento e Gestão de Contratos

Subseção de Acompanhamento de Contratos

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

**QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO n.
21/2021, TERMO PADRÃO n.
14/2002. PROCESSO n. 0054-
000333/2015. PREGÃO ELETRÔNICO
31/2018.**

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

1.1. O Distrito Federal, por meio da Polícia Militar do Distrito Federal, representado pelo CORONEL QOPM SINÉSIO SILVA SOUZA, na qualidade de Chefe do Departamento de Saúde e Assistência ao Pessoal da PMDF, com delegação de competência prevista nas Normas de Execução Orçamentária, Finanças, e Contábil do Distrito Federal, daqui em diante denominado CONTRATANTE e a empresa LIDERANÇA LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA, CNPJ n. 00.482.840/0001-38, IE: 254.022.456, doravante denominada CONTRATADA, com sede na Rua Antônio Mariano de Souza, nº 775 - Bairro Ipiranga - São José/SC, CEP: 88.111-510, (48) 3733-3101, representada por WILLIAN LOPES DE AGUIAR, RG nº 3.975.588 SSP/SC, CPF nº 028.383.199-57, na qualidade de representante legal, doravante denominada CONTRATADA, resolvem aditar o Contrato de Prestação de Serviços n. 21/2021, celebrado em 02 de setembro de 2021, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal n. 169 de 08 de setembro de 2021.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. O presente Termo Aditivo objetiva a Inclusão de 04 (quatro) novos TÉCNICOS EM SAÚDE BUCAL - TSB e 04 (quatro) AUXILIARES EM SAÚDE BUCAL - ASB, conforme solicitado nos Memorandos 82 (164893034) e 84 (165387955) e Despacho 166027422, Memorando 39 (166445732) e Memorando 67 (166511624) constantes do Processo 00054-00035811/2025-07.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO ACRÉSCIMO CONTRATUAL

3.1. Assim sendo, o acréscimo contratual, conforme art. 65 §1º, da Lei nº 8.666/93, por postos licitados (TSB e ASB) passam a ter o seguinte quantitativo:

Tipo de Serviço	Quantidade Atual de Postos	Quantidade de Postos com Acréscimo
Auxiliar em Saúde Bucal (ASB)	18	22
Técnico em Saúde Bucal (TSB)	17	21

3.2. Tabela com acréscimo de 04 (quatro) novos TÉCNICOS EM SAÚDE BUCAL - TSB e

04 (quatro) AUXILIARES EM SAÚDE BUCAL - ASB:

VALOR ATUAL DO CONTRATO			
Tipo de Serviço	Quantidade Atual de postos	Valor por Posto (2024)	Valor do Serviço Mensal
AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL - ASB	18	R\$ 5.404,74	R\$ 97.285,32
TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL - TSB	17	R\$ 5.595,02	R\$ 95.115,34
VALOR MENSAL DOS SERVIÇOS (A)			R\$ 192.400,66
ACRÉSCIMO DE 04 TSB E DE 04 ASB			
Tipo de Serviço	Quantidade de Inclusão de postos	Valor por Posto (2024)	Valor do Serviço Mensal
AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL - ASB	04	R\$ 5.404,74	R\$ 21.618,96
TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL - TSB	04	R\$ 5.959,02	R\$ 22.380,08
VALOR MENSAL DOS SERVIÇOS (B)			R\$ 43.999,04
VALOR MENSAL DOS SERVIÇOS (A + B)			R\$ 236.399,70

3.3. O executor do contrato deverá verificar se será necessário solicitar o reforço do empenho para fazer frente as despesas do acréscimo de funcionários.

3.4. O executor deverá verificar se o valor da garantia atual atende ao estabelecido em contrato observando o novo valor global do contrato.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA REPACTUAÇÃO DE PREÇOS

4.1. Fica assegurado à Contratada o direito à repactuação de valores desde que homologado novo acordo de convenção coletiva de novo acordo, convenção ou dissídio coletivo advindas no decorrer da vigência a ser prorrogada nos termos do Contrato de Prestação de Serviços e da legislação pertinente ou nos demais casos previstos pela Instrução Normativa nº 05/2017.

5. CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

5.1. O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua assinatura.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

6.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO

7.1. A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento pela Polícia Militar do Distrito Federal.

Pelo Distrito Federal: SINÉSIO SILVA SOUZA - CEL QOPM

Chefe do DSAP

Pela Contratada: WILLIAN LOPES DE AGUIAR

Representante Legal



Documento assinado eletronicamente por **Willian Lopes de Aguiar, Usuário Externo**, em 03/09/2025, às 15:02, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **SINESIO SILVA SOUZA - CEL QOPM, Matr.0050567-6, Chefe do Departamento de Saúde e Assistência ao Pessoal**, em 04/09/2025, às 14:17, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
verificador= **180487637** código CRC= **6C03B84C**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
SPO ÁREA ESPECIAL CONJUNTO 04 - DPGC - Bairro Asa Sul - CEP 70610-212 - DF
Telefone(s): 31908073
Sítio - www.pm.df.gov.br

0054-000333/2015

Doc. SEI/GDF 180487637